Ministério da Educação
Universidade Federal do Espírito Santo
COMITÊ OPERATIVO EMERGENCIAL COVID19- COE/UFES

Ofício nº 003/2021-COE-UFES

Vitória, 14 de dezembro de 2021.

Ao Magnífico Reitor da Ufes Prof. Paulo Sérgio de Paula Vargas

Assunto: Alteração de fase de acordo com o Plano de Contingência/Ufes

1. Considerando que o Comitê Operativo de Emergência para o Coronavírus da

Ufes (COE-UFES) tem como atribuição monitorar os dados epidemiológicos da pandemia de

COVID-19 no Estado do Espírito Santo, quais sejam, número de casos confirmados, número de

óbitos, taxa de transmissão (Rt), de ocupação de leitos em UTI/Enfermaria e taxa de vacinação

com esquema vacinal completo contra a COVID-19, objetivando fornecer subsídios para a

tomada de decisão da gestão quanto às mudanças de fases contidas no Plano de Contingência

da Ufes e atualizar a comunidade universitária sobre a situação da pandemia;

Considerando que, no estado do Espírito Santo e nas regiões onde estão

situados os campi da Ufes, observa-se nas quatro últimas semanas, que correspondem às

semanas epidemiológicas 46, 47, 48 e 49, que os dados direcionam para uma tendência de

estabilização/queda da doença, conforme indicado no Boletim Informativo número 23 do COE

a ser divulgado;

Considerando o avançar do processo de vacinação no âmbito do Estado com a

recente inclusão do grupo dos profissionais da educação, que abrange todos os cargos de

docentes e técnico-administrativos em educação da Ufes, independente da faixa etária e o

possível aumento na disponibilização do número de doses;

1. Considerando as normativas das autoridades locais que recomendam a dose de

reforço vacinal para os grupos previstos no Plano Nacional de Imunização;

5. Considerando que para o retorno presencial ao trabalho, há que se implementar

ações para mitigação da COVID-19 como: algumas adequações nos espaços físicos da Ufes,

aquisição e fornecimento sistemático de EPI e insumos, sinalização dos setores, manutenção

preventiva de ar-condicionado, reorganização dos processos de limpeza,

divulgação/conscientização das medidas de biossegurança aos servidores, planejamento de

Este documento foi assinado digitalmente por LEILA MASSARONI
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/332639?tipoArquivo=O



Ministério da Educação Universidade Federal do Espírito Santo

retorno gradual e seguro, e outras medidas direcionadas conforme a área de atuação, entre outras;

- 6. Considerando as Legislações pertinentes das autoridades administrativas e sanitárias quanto ao retorno seguro e gradual, entre elas Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 90, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021, Resolução 31/2021 CUn/Ufes, Resolução 34/2021 CUn/Ufes.
- 7. Considerando que o COE/Ufes já participou de uma reunião *on line* com o senhor reitor na data de 23 de novembro de 2021 para esclarecimentos sobre a possibilidade de mudança de fase de acordo com o Plano de Contingência da Ufes.
- 8. Considerando que o encerramento do semestre letivo 2021/2 está previsto para 07.04.2022 e o início do semestre letivo, em 18/04/2022.

Assim, após análise dos dados epidemiológicos internacionais, nacionais e estaduais o COE/Ufes, em reunião realizada em 13 de dezembro de 2021, decidiu por RECOMENDAR a gestão o avanço para a fase 4 do Plano de Contingência da instituição, com início previsto para o semestre letivo 2022/1, que descreve

"FASE 4: ENSINO PRESENCIAL COM CONTROLE DE RISCOS [Parâmetro para a transição de fase: a ser definido pelo COE e aprovado pelas instâncias competentes].

Mediante normativa dos órgãos competentes: i) encerrar o Earte, partindo-se exclusivamente para o ensino presencial, com os devidos controles de risco (desinfecção, distanciamento e demais determinações do COE); e ii) abandonar os serviços administrativos em formato híbrido, partindo-se exclusivamente para as atividades administrativas presenciais, com os devidos controles de risco. Essa etapa, ..., deverá ser acompanhada de avaliação contínua." (pg. 34).

Logo, objetivando sugerir ações para estruturação do processo de retorno ao trabalho presencial, recomendamos que sejam utilizados os seguintes parâmetros para a evolução da Fase 3 para a Fase 4 do Plano de Contingência:

- a) Manter o acompanhamento rigoroso da situação epidemiológica da COVID-19 em nível internacional, nacional e estadual, permitindo manter a recomendação de mudança de fase ou de retrocesso a fases anteriores do plano de contingência da Ufes.
- b) Constatar que as medidas de biossegurança nos espaços físicos da Ufes foram adotadas.



Ministério da Educação Universidade Federal do Espírito Santo

- c) Elaborar plano de comunicação para informar à comunidade universitária acerca do retorno seguro e gradativo ao trabalho presencial, conforme contido na Resolução 20/2021-CEPE.
- d) Certificar que os servidores estejam com o esquema vacinal contra COVID-19 completo e a segunda dose tenha sido aplicada há pelo menos 14 dias, de acordo com o Plano Nacional de Imunização/MS e em atendimento as Resoluções 31 e 34 do CUn/Ufes.
- e) Flexibilizar os horários de início e término da jornada de trabalho ou adoção de turnos alternados de revezamento a fim de garantir o distanciamento físico nos setores.
- f) Informar que os servidores e estudantes em situação de vulnerabilidade para a COVID-19 são prioritários para a realização do trabalho remoto, atendendo as legislações citadas até a presente data.
- g) Manter as medidas de biossegurança adotadas nos espaços que permitem maior aglomeração de pessoas, como restaurante universitário e biblioteca.
- h) Propor um quadro de Indicadores e Ações de Monitoramento de informações da doença a ser acompanhados pelas Unidades Administrativas respectivas.
- 9. Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Leila Massaroni Coordenadora COE-UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por LEILA MASSARONI - MATRÍCULA 6295292 Coordenador - COMITE OPERATIVO EMERGENCIAL - COE (COVID 19) Em 15/12/2021 às 09:27

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/332639?tipoArquivo=O